



PORTARIA Nº 1356/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **ADEMILSON REBELLO LINO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.714.422-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 634.194.089-00, ocupante do Cargo de Carreira de Guarda Municipal - Inspetor, nomeado em 03.02.1992 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo XI da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de fevereiro de 2012 a 02 de fevereiro de 2014, passando da referência 11 para referência 12, classe "D", Grupo da Guarda Municipal (GGM).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de abril de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 / Abril / 20 14
DE Nº 10.049
UMUARAMA, 17 / 04 / 20 14
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS